



**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING**  
*by and between*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**IN VITÓRIA, BRAZIL**  
*and*  
**THE LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH**  
**SCIENCES CENTER**  
**AT NEW ORLEANS, UNITED STATES**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, hereinafter referred to as UFES, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, PhD, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 23<sup>rd</sup>, 2020.

And the **LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS**, hereinafter referred to as **LSUHSC**, located at N° 433 Bolivar street, New Orleans, Louisiana, 70112, USA, represented by its Interin Vice Chancellor for Academic Affairs, Demetrius J. Porche, DNS, PhD, FNP, PCC, ANEF, FACHE, FAANP, FAAN

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:

**SECTION 1 – PURPOSE**

**UFES** and **LSUHSC** agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of biomedical research, medicine and dentistry, by means of:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**  
*por e entre*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**EM VITÓRIA, BRASIL**  
*e*  
**THE LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH**  
**SCIENCES CENTER**  
**EM NEW ORLEANS, ESTADOS UNIDOS**

Processo Digital 23068.009000/2021-29

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.

E **LOUISIANA STATE UNIVERSITY HEALTH SCIENCES CENTER AT NEW ORLEANS**, doravante denominada **LSUHSC**, localizada em N° 433 Bolivar street, New Orleans, Louisiana, 70112, Estados Unidos, aqui representada por seu *Vice Chancellor* Interino para Assuntos Acadêmicos, Demetrius J. Porche, DNS, PhD, FNP, PCC, ANEF, FACHE, FAANP, FAAN.

Com base no entendimento comum de que a cooperação entre as duas instituições promoverá pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem por meio deste documento celebrar este Memorando de Entendimento, que será regido pelos seguintes termos e condições:

**SEÇÃO 1 – OBJETIVO**

**UFES** e **LSUHSC** concordam em promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições, nas áreas de pesquisa biomédica, medicina e odontologia, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa;



3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of learners.

#### **SECTION 2 - IMPLEMENTATION**

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

#### **SECTION 3 - FUNDING**

Each institution shall exert its best efforts to procure funding from internal or external sources, so as to ensure the feasibility of the cooperation programs.

#### **SECTION 4 - REQUIREMENTS**

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

#### **SECTION 5 - ACADEMIC FEES**

The students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

#### **SECTION 6 - EFFECTIVE TERM**

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its signature and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e de publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de alunos.

#### **SECTION 2 - IMPLEMENTAÇÃO**

Para efeitos de implementação de cada atividade específica de cooperação, ambas as instituições elaborarão um programa de trabalho descrevendo as formas, os meios e as respectivas responsabilidades, que serão objeto de Acordo Específico, a celebrar pelas partes interessadas.

#### **SEÇÃO 3 - FINANCIAMENTO**

Cada instituição envidará todos os esforços para obter financiamento de fontes internas ou externas, a fim de assegurar a viabilidade dos programas de cooperação.

#### **SEÇÃO 4 - REQUISITOS**

Os professores e alunos participantes dos programas de cooperação previstos neste instrumento deverão cumprir os requisitos de imigração do país da universidade anfitriã e deverão contratar um seguro médico-hospitalar internacional que cubra a estada no exterior.

#### **SEÇÃO 5 – TAXAS ACADÊMICAS**

Os alunos envolvidos em programas de intercâmbio deverão pagar tais taxas acadêmicas, se houver, em sua instituição de origem.

#### **SEÇÃO 6 – VALIDADE**

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos. Pode ser prorrogado por meio da assinatura de Termo Aditivo. Cumprido este prazo, o Memorando de Entendimento poderá ser reeditado, mediante parecer favorável de ambas as instituições, e tal renovação tomará a forma de um novo Memorando de Entendimento ou de um Acordo específico.



#### **SECTION 7 - AMENDMENTS**

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

#### **SECTION 8 - COORDINATION**

As coordinators for this Memorandum of Understanding, on behalf of UFES:

Prof. Raquel Baroni de Carvalho, DDS, PhD  
Full Professor  
Center of Health Sciences  
<raquel\_baroni@yahoo.com.br>

International Office  
Division of Cooperation Agreements.  
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus  
Universitário Alaor Queiroz de Araújo,  
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.  
+55 (27) 4009 2046  
+55 (27) 3145 9205.  
[acordos.internacional@ufes.br](mailto:acordos.internacional@ufes.br)  
<http://www.internacional.ufes.br>

and on behalf of LSUHSC:

Emilio A Russo, MD, Chair of the Committee on  
International Educational Experience, LSUHSC  
New Orleans, School of Medicine, Department  
of Family Medicine.  
<eruss1@lsuhsc.edu>

#### **SECTION 9 - TERMINATION**

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination

#### **SEÇÃO 7 – TERMO ADITIVO**

Quaisquer alterações nos termos e condições deste Memorando de Entendimento entrarão em vigor por meio de Aditamento mutuamente aceito pelas partes signatárias.

#### **SEÇÃO 8 – COORDENAÇÃO**

Como coordenadores deste Memorando de Entendimento ficam designados, pela Ufes:

Prof.ª Dr.ª Raquel Baroni de Carvalho, DDS  
Professora Titular  
Centro de Ciências da Saúde  
<raquel\_baroni@yahoo.com.br>

Secretaria de Relações Internacionais  
Divisão de Acordos de Cooperação  
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus  
Universitário Alaor Queiroz de Araújo,  
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.  
+55 (27) 4009 2046  
+55 (27) 3145 9205.  
[acordos.internacional@ufes.br](mailto:acordos.internacional@ufes.br)  
<http://www.internacional.ufes.br>

e pela LSUHSC:

Emilio A Russo, MD, Chair of the Committee on  
International Educational Experience, LSUHSC  
New Orleans, School of Medicine, Department  
of Family Medicine.  
<eruss1@lsuhsc.edu>

#### **SEÇÃO 9 – CANCELAMENTO**

Este Memorando de Entendimento pode ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, por meio de um aviso de rescisão por escrito com 60 dias de antecedência. Será assegurada a conclusão das atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de qualquer das instituições envolvidas.

Em caso de pendências, as partes definirão, no Termo de Rescisão de Contrato, as



Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

#### **SECTION 10 - SETTLEMENT OF DISPUTES**

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent.

In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party, natural person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute on the basis of the legislation of both countries involved.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts in English and in Portuguese to one and same effect.

responsabilidades pelo encerramento de cada um dos programas afetados pela rescisão, desde que as atividades em curso no momento sejam concluídas antes da rescisão entra em vigor, bem como quaisquer outros compromissos razoáveis.

#### **SEÇÃO 10 – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

A fim de dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução ou na construção deste Acordo, as Partes envidarão seus melhores esforços para chegar a uma solução por mútuo consentimento.

Na hipótese de tal consentimento ser considerado impossível, as Partes designarão em conjunto um terceiro, pessoa física habilitada em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir a controvérsia com base na legislação dos dois países envolvidos.

E tendo assim acordado e pactuado, as partes firmam este Memorando de Entendimento em duas (2) vias idênticas em inglês e em português para o mesmo efeito.



By LSUHSC:


**Demetrius J. Porche**, DNS, PhD, FNP, PCC,  
ANEF, FACHE, FAANP, FAAN  
Interim Vice Chancellor for Academic  
Affairs, Louisiana State University Health Sciences  
Center at New Orleans

**EMILIO A. RUSSO, MD**  
Chair of the Committee on International  
Educational Experience,  
LSUHSC New Orleans, School of Medicine,  
Department of Family Medicine.


New Orleans, USA, 9/23/21 (date).



Pela Ufes:

Documento assinado digitalmente  
 Paulo Sergio de Paula Vargas  
Data: 17/09/2021 11:33:19-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Prof. Dr. PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor

Documento assinado digitalmente  
 Yuri Luiz Reis Leite  
Data: 20/08/2021 17:33:52-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Prof. Dr. YURI LUIZ REIS LEITE**  
Secretário de Relações Internacionais

Vitória-ES, Brasil, \_\_\_\_\_ (data).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

**ANEXO 2 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEM REPASSE DE RECURSO**

**PLANO DE TRABALHO (SEM REPASSE DE RECURSOS)**

**1 – DADOS CADASTRAIS DA UFES**

Denominação UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		CNPJ 32.479.123/0001-43		
Endereço Av. FERNANDO FERRARI, 514 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO - GOIABEIRAS				
Cidade VITÓRIA	UF ES	CEP 29060-900	DDD/Telefone (27)3335-2222	e-mail reitoria@npd.ufes.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Paulo Sérgio de Paula Vargas				
CPF 526.372.397-00		Cargo/Função Reitor		
Coordenador do Instrumento Raquel Baroni de Carvalho				
Cargo/Função Professora Titular		Setor de Trabalho Departamento de Medicina Social, CCS		
Matrícula 98065		e-mail Raquel_baroni@yahoo.com.br		
Telefone Fixo: 3335-7225		Celular: 027-981296838		

**2 – DADOS CADASTRAIS DA PARTÍCIPE**

Denominação Louisiana State University Health Sciences Center (LSUHSC)		CNPJ Não possui - exterior		
Endereço Boulevard Street 433				
Cidade New Orleans	UF LA	CEP 70112	DDD/Telefone +1(504) 5684808	e-mail eruss1@lsuhsc.edu
Responsável Institucional pela Assinatura do Instrumento Jurídico Demetrius Porche				
CPF Estrangeiro		Cargo/Função Vice Chancellor para assuntos acadêmicos (interino)		
Coordenador do Instrumento Emilio Russo				
Cargo/Função Professor Associado		Setor de Trabalho Family Medicine		
Matrícula Estrangeiro		e-mail eruss1@lsuhsc.edu		
Telefone Fixo: +1(504) 5684808		Celular: +1(337)3163615		



3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1 – TÍTULO DO PROJETO	3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Especificação do título do projeto, programa ou evento a ser executado: <b>Memorando de entendimento internacional entre a UFES e a Louisiana State University Health Sciences Center (LSUHSC), New Orleans, USA</b>	Início: Data prevista para o início da execução: <b>2021, a partir da assinatura do documento</b>	Término: Data prevista para o término <b>5 anos após a assinatura</b>
3.3 – OBJETO DO PROJETO		
Descrição sumária do produto a ser obtido na execução do projeto, programa ou evento. <b>UFES e LSUHSC concordam em promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições, nas áreas de pesquisa biomédica, medicina e odontologia, por meio de:</b>		
<ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;</b></li><li><b>2. Desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa;</b></li><li><b>3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;</b></li><li><b>4. Intercâmbio de informações e de publicações acadêmicas;</b></li><li><b>5. Intercâmbio de alunos.</b></li></ol>		
3.4 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
Discriminação das razões que levaram à proposição, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica e os resultados a serem obtidos após a execução do objeto do projeto, de modo a propiciar a verificação do atendimento de seus objetivos.		
<b>Com base no entendimento comum de que a cooperação entre as duas instituições promoverá pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem por meio deste documento celebrar este Memorando de Entendimento para planejamento e execuções de atividades com vistas à internacionalização da UFES, bem como aprimoramento da formação de alunos e docentes.</b>		





#### 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Detalhamento do projeto, programa ou evento, incluindo todas as informações necessárias à sua delimitação e compreensão.

O presente Acordo internacional entre a UFES e a LSUHSC tem por objetivo aprimorar a parceria iniciada na década de 1990 e avançar na internacionalização de nossa instituição.

Oficialmente, um acordo de cooperação semelhante já esteve vigente entre 2015 e 2020, com inúmeros benefícios para o avanço da ciência e do ensino em ambas as universidades.

Para efeitos de implementação de cada atividade específica de cooperação, ambas as instituições elaborarão um programa de trabalho descrevendo as formas, os meios e as respectivas responsabilidades, que serão objeto de Acordo Específico, a celebrar pelas partes interessadas.

A cooperação acadêmica entre as duas instituições continuará sendo realizada nas áreas de pesquisa biomédica, medicina e odontologia, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e de publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de alunos.

#### 5 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

##### 5.1 – ATRIBUIÇÕES DA UFES:

Listar as responsabilidades e atribuições da UFES:

- a) Preparar e realizar os tramites junto a SRI para assinatura do acordo internacional
- b) Acompanhar o andamento das negociações e atuar para viabilizar a assinatura do documento junto às demais instancias
- c) Aplicar esforços para obter financiamento de fontes internas ou externas, a fim de assegurar a viabilidade dos programas de cooperação.

##### 5.2 – ATRIBUIÇÕES DA PARTÍCIPE

Listar as responsabilidades e atribuições da Partícipe:

- a) Preparar e realizar os tramites junto ao *International Office* para assinatura do acordo internacional
- b) Acompanhar o andamento das negociações e atuar para viabilizar a assinatura do documento junto às instancias da LSUHSC
- c) Aplicar esforços para obter financiamento de fontes internas ou externas, a fim de assegurar a viabilidade dos programas de cooperação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Estreitar relações entre Brasil e Estados Unidos por meio de projetos entre a UFES e LSUHSC.	Atividades de mobilidade e intercâmbio para aproximar equipes técnicas e científicas	Desenvolvimento de atividades de mobilidade de estudantes professores/ pesquisadores / técnico-administrativos	Número de mobilidades realizadas entre UFES e LSUHSC	Pelo menos uma (1) atividade a cada 12 meses	Na data de publicação	5 (cinco) anos após a data de publicação
Desenvolver projetos de pesquisa conjunta, troca de informação entre UFES e LSUHSC	Prospecção de projetos para identificar equipes com interesses comuns e estimular a cooperação	Promover <i>workshops</i> a fim de aproximar pesquisadores / estudantes da UFES e LSUHSC	Organização de <i>workshops</i>	Pelo menos uma (1) atividade a cada 12 meses	Na data de publicação	5 (cinco) anos após a data de publicação
Compartilhar cursos, material técnico-científico e cultural a partir de eventos envolvendo UFES e LSUHSC	Lançar chamadas em temas diversos para pesquisadores, professores e técnico administrativos para identificar interesses comuns	Promover eventos para aproximar pesquisadores / estudantes da UFES e LSUHSC	Organização de eventos em cooperação	Pelo menos uma (1) atividade a cada 12 meses	Na data de publicação	5 (cinco) anos após a data de publicação

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

NÃO HAVERÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE OS PARTICÍPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

WORK PLAN

1 – DATA ABOUT UFES

Name of Institution UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO		Fiscal Number 32.479.123/0001-43	
Address AV. FERNANDO FERRARI, 514, CAMPUS UNIVERSITÁRIO – GOIABEIRAS			
City VITÓRIA	UF ES	Postal Code 29075-910	Telephone + 55 (27) 3145-9205
Institutional Representative for Signing this Plan at UFES Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas			
Social Security Number 526.372.397-00		Position Higher Education Lecturer / Rector	
Coordinator of the Work Plan at UFES RAQUEL BARONI DE CARVALHO			
Position PROFESSORA TITULAR		Workplace DEPARTAMENT OF SOCIAL MEDICINE/CCS/UFES	
Registration Number at UFES 98065		E-mail <a href="mailto:raquel_baroni@yahoo.com.br">raquel_baroni@yahoo.com.br</a>	
Telephone +55 27 3335-7225		Mobile +55 27 981296838	

2 – DATA ABOUT INSTITUTION ABROAD

Name of Institution Louisiana State University Health Sciences Center (LSUHSC)		Fiscal Number Foreign institution (not applicable)	
Address Bolívar Street 433			
City NEW ORLEANS	State LOUISIANA	Postal Code 70112	Telephone +1(504) 5684808
Institutional Representative for Signing this Plan <b>Demetrius J. Porche</b>			
Social Security Number (if applicable)		Position INTERIN VICE CHANCELLOR FOR ACADEMIC AFFAIRS	
Coordinator of the Work Plan Emilio A. Russo			
Position Associate Professor/Chair of the Committee on International Educational Experience		Workplace School of Medicine, Department of Family Medicine	
Registration Number at the Institution (if applicable)		E-mail <eruss1@lsuhsc.edu>	
Telephone +1(504) 5684808		Mobile 1(337)3163615	



### 3 – PROJECT DETAILS

<b>3.1 – PROJECT TITLE</b>		<b>3.2 – DURATION</b>	
Memorandum of Understanding for International Cooperation between UFES (Brazil) and LSU (USA)		Begins:	Ends:
		2021, right after signatures	Five (5) years after signatures
<b>3.3 – PROJECT GOAL</b>			
UFES and LSUHSC agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of biomedical research, medicine and dentistry, by means of:			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Exchange of teaching staff and researchers;</li> <li>2. Joint development of research projects;</li> </ol>			
<b>3.4 – PROJECT JUSTIFICATION</b>			
Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding for the planning and execution of activities related to the internationalization of UFES, as a preliminary to the training of students and teachers.			

### 4 – PROJECT DESCRIPTION

This International Agreement between UFES and LSUHSC has the objective of promoting the partnership started in the 1990s and advancing the internationalization of our institution. Officially, a semi-permanent cooperation agreement in force between 2015 and 2020, with numerous benefits for the advancement of science and teaching in both universities. For the purposes of implementation of each specific cooperation activity, both institutions will elaborate a work program disclosing the forms, the means, and the respective responsibilities, which will be the object of a Specific Agreement, to be entered into by the interested parties.

Academic cooperation between the two institutions will continue to be carried out in the areas of biomedical research, medicine, and dentistry, by means of:

1. Exchange of teachers and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Exchange of information and academic publications;
5. Exchange of students.

### 5 – ACTIVITIES OF PARTICIPANTS

<b>5.1 – ACTIVITIES OF UFES:</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>a) Prepare and carry out the procedures with the International Office for signatures of the agreement.</li> <li>b) Accompany or proceed with the negotiations and act to enable the signatures of the document along with the other instances.</li> <li>c) Apply efforts to obtain financing from internal or external sources, to ensure the viability of two cooperation programs.</li> </ol>
<b>5.2 – ACTIVITIES OF INSTITUTION ABROAD</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>a) Prepare and carry out the procedures with the International Office for signatures of the agreement.</li> <li>b) Accompany or proceed with the negotiations and act to enable the signatures of the document with the instances of the LSUHSC.</li> </ol>



c) Apply efforts to obtain financing from internal or external sources, to ensure the viability of two cooperation programs.

6 – SCHEDULE

Goal	Stage	Details	Indicator		Duration	
			Unit	Quantity	Begins	Ends
Strengthen relations between Brazil and the United States through projects between UFES and LSUHSC.	Mobility and exchange activities to bring together technical and scientific teams.	Development of student mobility activities, professors / researchers / technical-administrative	Number of mobility carried out between UFES and LSUHSC	At least one (1) activity every 12 months	On the date of publication	5 (five) years after the date of publication
Develop joint research projects, information exchange between UFES and LSUHSC.	Prospecting of projects to identify teams with common interests and stimulate cooperation.	Promote workshops to bring researchers / students from UFES and LSUHSC closer together	Organization of workshops	At least one (1) activity every 12 months	On the date of publication	5 (five) years after the date of publication
Share courses, technical-scientific and cultural material from events involving UFES and LSUHSC.	Launch calls on various topics for researchers, professors, and administrative staff to identify common interests.	Promote events to bring researchers / students closer to UFES and LSUHSC	Organization of cooperative events	At least one (1) activity every 12 months	On the date of publication	5 (five) years after the date of publication

7 – PLAN OF ACTIVITIES

There will be no transfer of financial resources between the participant institutions.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais  
POP DECCON 03301.1 – Verificar a instrução processual

8 – APPROVAL (APROVAÇÃO)

**DEMETRIUS J. PORCHE**  
Interin Vice Chancellor  
*Vice Chancellor Interino*

**Emilio A. Russo**  
Coordinator of the Work Plan at Institution Abroad  
*Coordenador do Plano de Trabalho na Instituição Estrangeira*

City (Country), 9/23/21.



Documento assinado digitalmente  
Paulo Sergio de Paula Vargas  
Data: 17/09/2021 11:30:19-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Rector at UFES  
*Reitor da Ufes*



Documento assinado digitalmente  
Raquel Baroni de Carvalho  
Data: 23/08/2021 21:25:18-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**Raquel Baroni de Carvalho**  
Coordinator of Work Plan at UFES.  
*Coordenadora do Plano de Trabalho na Ufes*

Vitória (ES/Brazil),   /  /  .